

Ensino Secundário — Curso Científico Humanísticos de Ciências e Tecnologias (a)

Distrito do Porto

Escola de Música S. Pio X — AD n.º 2026-A

Curso básico de Música nas variantes instrumentais — Acordeão, Clarinete, Cravo, Flauta Transversal, Piano, Guitarra, Guitarra Portuguesa, Viola d'Arco, Violino, Violoncelo (d)

Curso secundário de Música nas variantes instrumentais — Clarinete, Cravo, Flauta Transversal, Órgão, Piano, Guitarra, Violino, Violoncelo, Canto e Formação Musical (d)

Academia de Música Vilar de Paraíso — AD n.º 2019

Curso básico de Música nas variantes instrumentais — Acordeão, Clarinete, Bateria, Clavicórdio, Cravo, Contrabaixo, Fagote, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra Portuguesa, Guitarra, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino, Violoncelo (e)

Curso básico de Canto Gregoriano (e)

Curso básico de Dança (e)

Curso secundário de Música nas variantes instrumentais — Acordeão, Clarinete, Bateria, Clavicórdio, Cravo, Contrabaixo, Fagote, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra Portuguesa, Guitarra, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino, Violoncelo, Canto, Formação Musical (e)

Curso Secundário de Canto (e)

Escola de Dança Ginásio — AD n.º 2100

Curso básico de Dança (e)

Curso secundário de dança (e)

Centro de Cultura Musical das Caldas da Saúde — Alvará n.º 118

Curso básico de Música nas variantes instrumentais — Acordeão, Alaúde, Bandolim, Clarinete, Clavicórdio, Cravo, Contrabaixo, Fagote, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra, Guitarra Portuguesa, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Gamba, Violeta, Violino, Violoncelo (e)

Curso secundário de Música nas variantes instrumentais — Acordeão, Alaúde, Bandolim, Clarinete, Clavicórdio, Cravo, Contrabaixo, Fagote, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra, Guitarra Portuguesa, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Gamba, Violeta, Violino, Violoncelo e Formação Musical (e)

Curso secundário de Canto (e)

Colégio Paulo VI — Alvará n.º 2231

1.º ciclo do ensino básico (c)

2.º ciclo do ensino básico (b)

3.º ciclo do ensino básico (b)

Ensino Secundário — Curso Científico Humanístico de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas e Línguas e Humanidades (b)

Externato Vila Meã — Alvará n.º 2101

2.º ciclo do ensino básico (a)

3.º ciclo do ensino básico (a)

Ensino Secundário — Curso Científico Humanístico de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas e Línguas e Humanidades (a)

Instituto das Artes e Imagem — AD n.º 4546

Cursos Secundários de Ensino Artístico Especializado — Imagem Interativa e Conservação e Restauro do Património (e)

Distrito de Vila Real

Colégio Nossa Senhora da Boavista — Alvará n.º 1626

Ensino Secundário — Curso Científico Humanísticos de Ciências e Tecnologias (a)

Conservatório Regional de Música de Vila Real — AD DREN n.º 138

Curso básico de Música nas variantes instrumentais — Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Oboé, Órgão, Piano, Percussão, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Dedilhada, Violeta, Violino, Violoncelo, Acordeão, Bandolim, Flauta de Bisel, Fagote, Bateria (d)

Curso secundário de Música nas variantes instrumentais — Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Oboé, Órgão, Piano, Percussão, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Viola Dedilhada,

Violino, Violoncelo, Acordeão, Bandolim, Flauta de Bisel, Fagote, Formação Musical e Canto (d)

(a) Autonomia pedagógica concedida por tempo indeterminado.

(b) Autonomia pedagógica concedido até 2012-2013 (inclusive).

(c) Autonomia pedagógica concedido até 2013-2014 (inclusive).

(d) Autonomia pedagógica concedido até 2014-2015 (inclusive).

(e) Autonomia pedagógica concedido até 2016-2017 (inclusive).

207135844

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 10028/2013

Através do Despacho n.º 16230/2012 (2.ª série), de 20 de dezembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão Comercial no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 7 do anexo ao Despacho n.º 16230/2012 (2.ª série), de 20 de dezembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão Comercial no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

25 de junho de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 16230/2012 (2.ª série), de 20 de dezembro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Não são fixadas.

207137018

Despacho n.º 10029/2013

Através do despacho n.º 25401/2008 (2.ª série), de 10 de outubro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Através do despacho n.º 15399/2011 (2.ª série), de 14 de novembro, foi registada uma alteração no que diz respeito ao número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 7 do anexo ao despacho n.º 25401/2008 (2.ª série), de 10 de outubro, alterado pelo despacho n.º 15399/2011 (2.ª série), de 14 de novembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

16 de julho de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.